



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ N.º 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ (MF) N.º 55.293.427/0001-17
e-mail: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento e Contabilidade

DECRETO N.º 3.424/2017,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 3.º da Lei n.º 2.702/2017 de 27/09/2017”.

CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), em conformidade com o inciso I, do art. 41 da Lei n.º 4.320/64, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+)		CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01		PODER EXECUTIVO	
01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(07) 3.3.90.14.00	F: 01	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			7.000,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

(-)		ANULAÇÃO	R\$ (Reais)
01		PODER EXECUTIVO	
01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(09) 3.3.90.36.00	F: 01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			7.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Epitácio, 28 de Setembro de 2017.

Cássia Regina Zaffani Furlan
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Afixado no Átrio do Paço Municipal
“Ernesto Coser”, em 28/09/2017.

Marcelo Zubicov de Luna
Contador

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração